



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, N° 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

DECRETO N.º 001/2025.

Autoriza e outorga poderes ao Presidente e ao 1º Secretário para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Barra-BA e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra- BA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o **1º Secretário de Barra, conjuntamente** com o **Presidente**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara de Vereadores do município de Barra, CNPJ: 13.222.534/0001-04, mantido em estabelecimentos bancários no município de **Barra-BA**.

Art. 2º. A autorização que trata O **Art. 1º** deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonário de cheque (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar Cheques (cód. 95);
- IX. Baixar Cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
- XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convenio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. Solicitar/ baixa relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º Este Decreto entra em, vigor na data de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE - Em 01 de Janeiro de 2025

PEDRO CALDEIRA RAMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA-BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e dou fé que Decreto n.º 001 de 2025, que autoriza e outorga poderes ao 1º Secretário para movimentar contas em estabelecimento bancários no Município de Barra, foi publicado no Mural da Câmara de Vereadores de Barra e no site do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Barra em Janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 01 de Janeiro de 2025

PEDRO CALDEIRA RAMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA-BAHIA